

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. DE DE DE 2023.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 02/05/2023

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 02/05/2023

Presidente

“Desafeta de sua destinação imóvel reservado para praça, e dá outras providências.”

em 30/04/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, de sua finalidade de bem público, de uso especial destinado a praça no bairro Tupã, a área urbana com as seguintes identificações:

“Lote de terreno urbano definitivo nº 01, constituído da totalidade da quadra nº 40 formada pelas ruas: Rua 13, Rua 15, Rua 28 e Rua 26. Inicia-se na confluência da Rua 13 com Rua 26, no alinhamento da Rua 26 por uma extensão de 80 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua 15 por uma extensão de 95,00 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua 28 por uma extensão de 80,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua 13 indo até o ponto de início por uma extensão de 95,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 350,00 metros e totalizando 7.600 metros quadrados”.

Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ituiutaba, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel, objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo, como dominical, na forma do artigo 99, inciso III, do Código Civil.

Art. 3º A Seção de Cadastro Técnico Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida por esta lei no Plano Diretor Físico da cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de abril de 2023.

A ordem do dia desta sessão

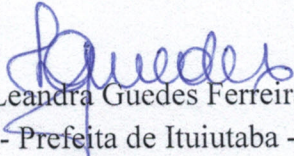
06/06/2023

Presidente

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários

06/06/2023

Presidente


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários

12/06/2023

Presidente



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/119

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

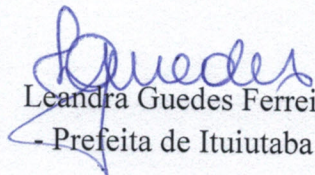
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 35.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 35/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei *“Desafeta de sua destinação imóvel reservado para praça, e dá outras providências.”*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 35/2023

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que Desafeta de sua destinação de imóvel reservado para praça, e dá outras providências.

Por meio do processo administrativo 19.862 de 19 de novembro de 2021, a Seção Sindical do Docentes na Universidade Federal de Uberlândia – ADUFU-SS, e o Sindicato dos Trabalhadores Técnicos-Administrativos em Instituições Federais de Ensino superior de Uberlândia – SINTET-UFU, requereram terrenos para construções de sedes próprias em nosso Município.

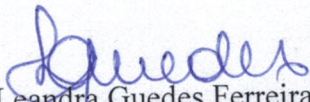
Desta maneira a Secretaria Municipal de Planejamento, apontou um terreno com área de 7.600m² (sete mil e seiscentos metros quadrados), localizado no Bairro Tupã, perto de onde se encontra instalado o Campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia.

Ocorre porém que o terreno que se adequa as necessidades das instituições requerentes hoje é afetado como praça, e para que o desmembramento e posterior doações dos terrenos as entidades requerentes sejam realizados, será necessário primeiramente a desafetação da área.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

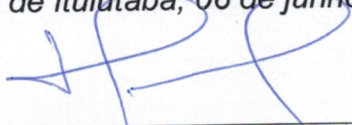
PROJETO DE LEI CM/39/2023, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que desafeta de sua destinação imóvel reservado para praça e dá outras providências.

O imóvel público ora desafetado será destinado para a construção de sedes próprias no município da Seção Sindical do Docentes na Universidade Federal de Uberlândia - ADUFU-SS e do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos-Administrativos, conforme processo administrativo 19.862 de 19 de novembro de 2021.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

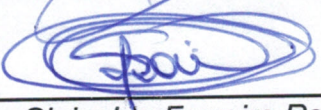
Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de junho de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

PROJETO DE LEI CM/39/2023, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que desafeta de sua destinação imóvel reservado para praça e dá outras providências.

O imóvel público ora desafetado será destinado para a construção de sedes próprias no município da Seção Sindical do Docentes na Universidade Federal de Uberlândia - ADUFU-SS e do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos-Administrativos, conforme processo administrativo 19.862 de 19 de novembro de 2021.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de junho de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva

PARECER JURÍDICO 063/2023

PROJETO DE LEI CM/39/2023, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, *que desafeta de sua destinação imóvel reservado para praça e dá outras providências*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do projeto de lei, guarda ele conformidade com o *art. 10, da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que é da competência do Prefeito a administração dos bens municipais, *ipsis*:

“Art. 10. A Administração dos bens municipais compete ao Prefeito Municipal, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles empregados nos serviços desta”.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

O Código Civil em seu art. 99 estabelece os bens públicos, *in verbis*:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominiais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominiais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Gasparini¹ ensina que, os bens alojados nos incisos I e II do artigo acima estão consagrados, destinados ou **afetados** a uma finalidade, e os bens dominiais não estão consagrados, destinados ou afetados, ou seja, são **desafetados**.

Ainda segundo Gasparini², a desafetação poderá ser feita por meio de *fato jurídico, ato administrativo* ou *lei*, no entanto, esta operação de afetação ou desafetação são de competência única e exclusiva da **pessoa política proprietária do bem**, a quem também se reconhece à competência exclusiva de dizer se e quando um bem que integra seu patrimônio poderá ser afetado ou desafetado.

¹ GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 9ª ed. Saraiva: São Paulo, 2004, p. 716.

² GASPARINI, op. cit. p. 717.

Por meio do processo administrativo 19.862 de 19 de novembro de 2021, a Seção Sindical do Docentes na Universidade Federal de Uberlândia - ADUFU-SS, e o Sindicato dos Trabalhadores Técnicos-Administrativos em Instituições Federais de Ensino superior de Uberlândia - SINTET-UFU, requereram terrenos para construções de sedes próprias em nosso Município.

O projeto de lei, ora analisado, observa a competência fixada, tanto na Constituição Federal, quanto na Lei Orgânica do Município, como também, não infringe o Plano Diretor do Município, não havendo assim ilegalidade ou inconstitucionalidade.

O art. 182, da CF/88, afirma que a política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

A Constituição Estadual de Minas Gerais prevê no inciso V do artigo 170 a autonomia do Município no exercício de sua competência privativa:

Art. 170- A Autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente:

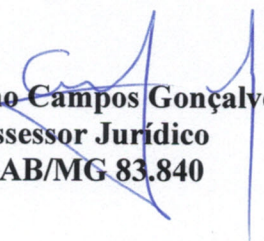
V – promoção do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano...”

No presente projeto, a modificação da destinação dos bens públicos municipais não acarreta qualquer prejuízo ao interesse público.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 05 de junho de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Cabo de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 19862 / 2021

Data de Abertura: 19/11/2021 17:33:57

Destinatário: ADUFU-Segão Sindical

Orgão solicitante:

Endereço:

Tel. (54) 39194-5894

CNPJ nº C.F.P. 21.296.371/0001-32

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: PARA PRESTAR INFORMAÇÕES ACERCA DO TERRENO SOLICITADO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO


Atendido por: RIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

10

À Secretaria municipal de Planejamento para prestar informações acerca do terreno solicitado.

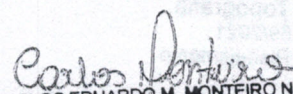
Ituiutaba, 18 de novembro de 2021.


Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora Geral do Município
OAB/MG- 174072 Mat.7889.2

Ao Sr. Secretário,

PARA INFORMAR,

24/11/2021

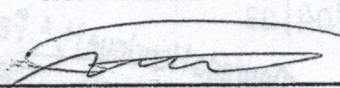

CARLOS EDUARDO M. MONTEIRO NETO
Assessor
Portaria nº 300/2021
Sec. Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, está lançada nesta prefeitura como proprietária da **praça de esportes**, com a área de **7.600,00m²** situado nesta cidade com frentes para as Ruas 13, 15 26 e 28, na quadra 40, do Bairro Tupã, cadastrado sob nº **SE-21-15-21-01**, no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada.

Constam anotados em nossos arquivos os processos contidos na planilha em anexo.

Ao Sr. Secretário.

29/11/2020



Manoel Amilton de Medeiros
Matricula 0447

À PROCERAC,

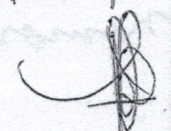
- 1) INDIAR QUE O IMÓVEL PERTENCE A PREFEITURA MUNICIPAL
- 2) PARA DOAÇÃO SEJA NECESSÁRIO REALIZAR A DESAFETAÇÃO DA ÁREA, VISTO QUE NA PROPOSTA ORIGINAL DO BAIRRO, TRATA-SE DE PRAÇA PÚBLICA;
- 3) O IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CARTÃO;
- 4) SUGIRO QUE TODOS OS CUSTOS SEJAM DE RESPONSABILIDADE DO SOLICITANTE.

A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS,

01/12/21


Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento
Decreto nº 703/2021

À Secretaria de governança para conhecer e deliberar
Ituiutaba, 01/12/21


Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora Geral do Município
OAB/MG- 174072 Mat.7889.2

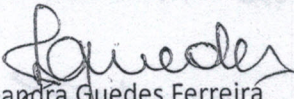
autorizo a doação requerida, uma vez que a substituição trará geração de emprego e renda para edificação e zeladoria do espaço, valorização da área no entorno a edificação, ampliação da integração entre a sociedade tejuicana e a UFU, contrapartidas concretas ao se pensar que os espaços possam ser utilizados pela população de Ituiutaba, promoção do esporte, cultura e lazer, apoio constante e criação de uma conjuntura propícia á expansão universitária, incentivo para que trabalhadores da UFU possam se fixar no Município gerando consumo, emprego e renda, ampliação das opções culturais do município, atendendo assim uma demanda de toda sociedade Ituiutaba.

Ante o exposto fica evidenciando assim o interesse público na referida doação.

Ressalto que a entidade é responsável por todas as burocracias e custas atinentes a transação.

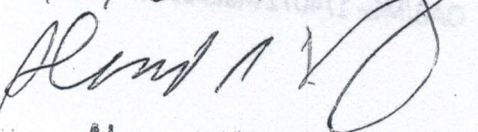
Remeto a Douta procuradoria Geral do Município para prosseguir com as formalidades.

Ituiutaba 08 de Fevereiro de 2022


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

A Suplente,

por trazer aos autos, avaliação da área e memorial descritivo.

10/02/2022


Alexandre Almeida Diniz
Diretor de Departamento
CPF 015 306 636-95
OAB/MG 129 621-Mat. 13199

A Secas de topografia,

PARA ELABORAÇÃO DE MEMÓRIA

DESCRITIVO DA ÁREA APRESENTADA
NA FOLHA 09 DESSA P.A.

AS INFORMAÇÕES SECAO UNIVIZADA
PARA ABERTURA DE MATRÍCULA.

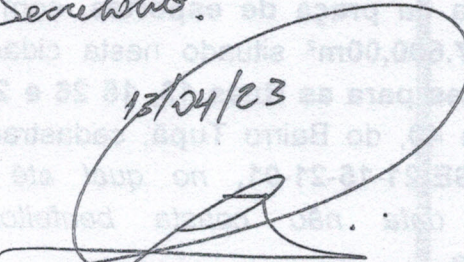
12/02/22


Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretario Municipal de Planejamento
Decreto 9 703/2021

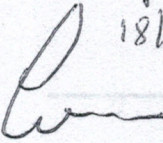
Seguem em anexo ao P.A.
Memorial descritivo e
croqui da área solicitada

17/03/2022
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Secção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Emitido cartão, com a descrição do imóvel, referente área
do Sr. Secretário.

12/04/23

BRUNO ARANTES FRANCO MARTINS
Chefe de Seção de Cadastro Téc. Municipal
Portaria nº 164/2021
Sec. Municipal de Planejamento

A PROGERAL,
para prosseguir.

18/04/23

Georato Henrique M.A. Pereira
Secretario Municipal de Planejamento
Decreto 10.301/2022

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Compromissário ou Ocupante
PRAÇA DE ESPORTES

Cod. Lograd. Nome do Logradouro
RUA 15, RUA 13, RUA 26 e RUA 28

Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:
18.457.218/0001-35

Endereço de Remessa Cidade CEP

Cod. Bairro Nome do Bairro Imposto
TUPA QD=40 1. Predial
2 2. Territorial

9	Quadrante SE	10	Quadricula 21	11	Setor 15	12	Quadra 21	13	Lote 01	14	Unidade 000	15	REL. 0	16	Part. 0
17	Munic I	18	EST. 0	19	União 0	20	Água 1	21	Esgoto 1	22	R.ELET 1	23	TEL 1	24	IPub 1
25	Pav.	26	L.Pub. 1	27	Quadra 21	28	Lote 01								

Posição na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Prédio
1. Esquina 2. Meio de Quadra 3. Encravado	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frentes	1. Dim. Irregular 2. Sem Figura / Definida 3. Normal	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construido	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos
29 1	30 4	31 3	32 4	33 5	34 1	35

ConEdificação	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade	Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequada	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Indústria 8. Especial 9. Outros	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga	No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura	1 41	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo	1. Própria 2. Quilta 3. Arrendada
36	37	38	39 40	41	42	43

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitária	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Coletor 2. Passa Regularment 3. Passa Esporadicamente	1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo	1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública	1. Se 2. U 3. Mais de Um	1. Sem 2. Uma Ligação 3. Mais de um	1. Sem 2. Até 3 Lâmpada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida	1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um	1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Aivenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Matéria	1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Laje 4. Varão 5. Especial
44 1	45 1	46	47	48	49	50	51	52

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especial 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial	1. S 2. Cidag 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Sem 2. Calação 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Rusti 2. Tijolo / Ciment 3. TACO 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especial	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Reboco 6. Mad. Especial 7. Especial	1. Nova 2. Boa 3. Piquete 4. Má
53	54	55	56	57	58	59	60

Isenção	61 Área do Terreno	62 Testada	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica	7.600,00	80,00	11,10	
64 3	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	
		1,00000000		

PROC.19862/21=SOLICITA INFORMAÇÕES.

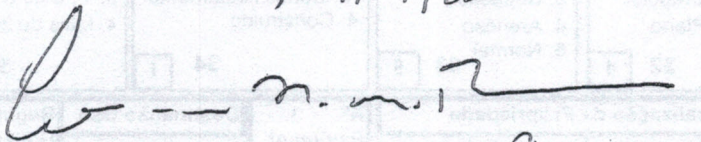
Segue em anexo na
folha 21 deste P.A. o
laudo de avaliação
do imóvel em tela.

19/04/2023

Arche L. P. Martins
Mat: 0032

ENCAMINHADO À PROCURADORIA
PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO À
DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL.

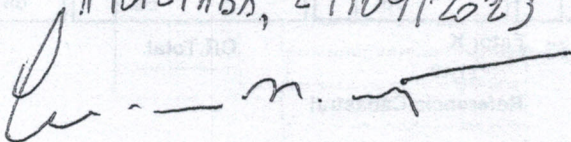
ITUIUTUBA, 24/04/2023



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

INFORMO A PROCURADORIA QUE
APÓS A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL
ESTE PROCESSO DEVERÁ RETORNAR
À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PARA PROCEDERMOS AO DESMEM-
BRAMENTO EM DOIS IMÓVEIS
PARA POSTERIORMENTE PROCEDERMOS
A DOAÇÃO A CADA UMA DAS INS-
TITUIÇÕES SOLICITANTES.

ITUIUTUBA, 24/04/2023



SE-21-15-21

QUADRA 40 - BAIRRO TUPÃ

Escala = 1:400

27/05/99 DES: MARCELO B. V.

Imp.: Adecol - Ltda

RUA 13

FUA 26

PRAÇA DE
ESPORTES

80,00

RUA 28

95,00

RUA 15

**PROJETO DE EXPANSÃO E ATUAÇÃO UNIVERSITÁRIA-SINDICAL DOS
SERVIDORES(AS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA NO
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG.**

NOVEMBRO DE 2021

ADU=U
SEÇÃO SINDICAL

Sindicato das professoras e
professores da UFU

gratuito 2019-2021
Construção Coletiva
das Lutas



**SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE UBERLÂNDIA**

1. Introdução

O presente projeto se refere a uma proposta de desenvolvimento, expansão e enraizamento universitário, político e social definida pela junção de incentivo por parte do Município de Ituiutaba com investimentos e realização de ações pela Associação Docente da Universidade Federal de Uberlândia e pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia e Região. Destarte, antes de pormenorizarmos as propostas concretas, é necessária uma breve explanação acerca da importância das instituições representativas dos(as) servidores(as) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

O embrião da Universidade Federal de Uberlândia nasceu com os primeiros cursos ofertados no ano de 1959, sendo essa federalizada apenas em 24 de maio de 1978 através da Lei nº 6.532, mediante um processo de reunião de diversas faculdades que até então funcionavam de forma privada no Município de Uberlândia. Durante esses quarenta anos de federalização, a UFU foi essencial para o desenvolvimento econômico e social de toda a nossa região, promovendo a ciência, a educação, a saúde e o desenvolvimento cultural e institucional não só de Uberlândia, mas de todo o Triângulo Mineiro, através da expansão e criação dos novos *campi* em Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, e dos diversos projetos de ensino pesquisa e extensão em toda região.

Todavia, tal desenvolvimento e crescimento da Universidade Federal de Uberlândia, o qual refletiu em toda a sociedade no seu entorno, jamais teria sido possível sem a firme atuação das entidades sindicais que há mais de 40 anos atuam na defesa da Universidade pública, gratuita e de qualidade que sempre buscou a garantia da expansão da UFU mantendo a qualidade de suas atividades para toda a comunidade. Em 2012 foi inaugurado o *Campus* do Pontal, na cidade de Ituiutaba, que é o principal *campus* fora de sede da UFU, com 11 cursos de graduação nas áreas de ciências exatas, humanas e biológicas, e já conta com cursos de pós-graduação. De lá para cá, houve a abertura de novos cursos, o desdobramento em três institutos, que passaram a contribuir ativamente para a vida de Ituiutaba com suas atividades de ensino, pesquisa, extensão

ampliando a qualidade de vida da cidade e contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social desta cidade que está entre as 30 maiores cidades de nosso estado. Toda essa expansão, ocorrida no decorrer nas últimas décadas jamais seriam possíveis sem a atuação contínua do movimento sindical universitário.

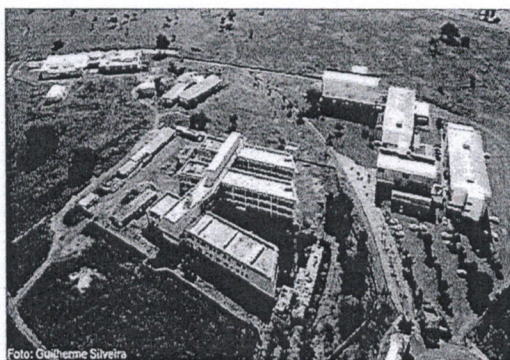
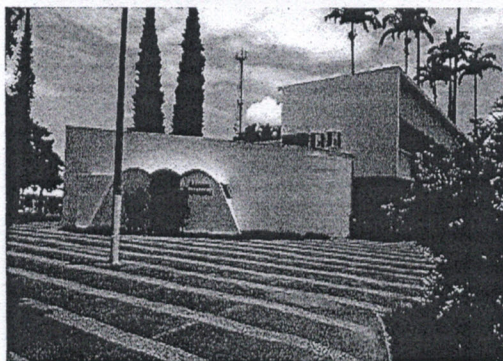


Foto: Guilherme Silveira

Campus Pontal da UFU

Foto: Acervo da Universidade



Câmara Municipal de Ituiutaba

Foto: Site da Prefeitura



ADUFU- Seção Sindical

Foto: Site da ADUFU



SINTET-UFU

Foto: Acervo do SINTET-UFU

2. As Entidades Solicitantes

As instituições que subscrevem o presente documento, quais sejam, a Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia – Seção Sindical do Andes (ADUFU-SS) e o

Sindicato dos Trabalhadores Técnicos-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia (SINET-UFU) se caracterizam enquanto entidades sindicais e, portanto, associações civis sem fins lucrativos, ambas com mais de três décadas de relevante papel social prestado.

Vale esclarecer que a ADUFU-SS representa todos/as os/as docentes da Universidade Federal de Uberlândia, enquanto o SINET-UFU engloba todos os/as servidores/as técnico-administrativos em educação da UFU, bem como os/as trabalhadores/as de fundações de apoio e empregados/as públicos/as da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), sendo que conjuntamente tais entidades possuem em sua base mais de 10 mil trabalhadores/as entre ativos/as e aposentados/as,

Destaca-se ainda que tais entidades sindicais não utilizam nenhuma forma de contribuição compulsória, possuindo milhares de sindicalizados/as voluntários/as que acreditam e apoiam mensalmente tais entidades sindicais. Ademais, as entidades postulantes possuem rígidas estruturas de fiscalização e acompanhamento fiscal, bem como estrutura interna democrática, gozando de consolidada reputação positiva em toda a região em que atua.

Por fim, insta salientar que tanto a ADUFU-SS quanto o SINET-UFU representam categorias essenciais para o desenvolvimento econômico e social do nosso país, se configurando enquanto entidades primordiais na consolidação de diversos direitos fundamentais e humanos. Nesse sentido, o papel desempenhado por tais entidades é indubitavelmente de interesse público, constituindo serviço de extrema relevância social.

3. Esboço preliminar do projeto

A utilização do espaço disponibilizado será socialmente referenciada, apresentando funcionalidades que atenderão, não apenas a já extensa e importante comunidade universitária ituiutabana, mas também incluindo toda a população de Ituiutaba de forma efetiva.

Descrição dos espaços:

- Conjunto administrativo: espaço que comportará a recepção, secretaria e financeiro, para atendimento ao público, guarda de documentação e atividades de gestão do espaço;

- Espaço de reuniões: local multiuso para reuniões menores, cursos e demais atividades com pequeno número de participantes;
- Auditório/Salão de eventos: espaço multiuso para um maior número de pessoas, como palestras, atividades recreativas, cursos, etc.
- Sala do jurídico: espaço para atendimento jurídico;
- Sala de artesanato: espaço para o desenvolvimento das oficinas de artesanato, sobretudo as do projeto da Melhor Idade;
- Área de lazer: Espaço com quiosques e churrasqueiras, piscina, quadra de esportes, parquinho infantil e área para atividades de lazer e cultura;
- Estacionamento.

Para o espaço denominado “Cooperativa de Artesanato”, nos propomos a conceder a um grupo de artesão/as, como a exemplo dos que compõem a Feira do Artesão e Produtor de Ituiutaba, um espaço físico para a organização e mobilização de suas atividades por um período de 2 anos com a possibilidade de renovação da parceria.

Além do incentivo aos empreendedores locais que produzem artesanato, também nos interessamos em disponibilizar espaço físico para grupos do município que atuem com agricultura familiar, como a exemplo os produtores da Comunidade Chico Mendes, que fornecem alimentos para o Departamento de Alimentação Escolar da Cidade. Ainda no campo das parcerias, acreditamos que tais espaços possam viabilizar acordos entre alunos/as e professores/as dos cursos de Administração, Serviço Social, Ciências Contábeis e outras graduações da UFU, no auxílio às pessoas envolvidas no projeto.

O potencial de uma faculdade de Administração de Empresas, por exemplo, consiste em uma oportunidade de suporte, que além da supervisão de professores/as altamente capacitados/as, também envolverá estudantes que muito poderão contribuir com as iniciativas populares. Com suporte da atuação da área de Serviço Social, muitos projetos podem ser pensados envolvendo pessoas da população em situação de vulnerabilidade financeira.

Ainda na trilha dos acordos, podemos buscar aliados que deem suporte para o campo das vendas virtuais, sobretudo de artesanatos e outras criações de cunho artístico e popular para que as produções de artesãos locais possam romper com as barreiras físicas da cidade de alçarem outros campos de comercialização.

O espaço de extensão proporcionado pela ADUFU permitirá a professora/as de cada um dos 11 cursos da UFU em Ituiutaba um local adequado para realização de diversas atividades cujo objetivo é atingir a comunidade geral da cidade. De modo geral, a extensão universitária

consiste em ir além dos limites da universidade, alcançando a população em sentido amplo de forma que o conhecimento acadêmico científico beneficie a população de modo direto e indireto.

No que se refere à casa do zelador, nos propomos a fornecer moradia digna a uma família, que será empregada para o cuidado do espaço, gerando assim emprego e renda para a população local.

O salão de eventos também poderá ser requisitado para atividades de extensão, bem como para demandas previamente agendadas junto ao grupo de agricultores familiares, artesãos e demais munícipes.

Com a quadra de esportes e a piscina, a proposta visa o oferecimento de um espaço de lazer cotidiano nas proximidades do *Campus Pontal* e, em relação à casa do visitante vislumbramos um espaço de hospedagem para aqueles e aquelas que residem em outras cidades em que há *campus* da UFU e que necessitem ir a Ituiutaba para participação de eventos e integração com outras atividades acadêmicas e científicas.

Uma preocupação constante das entidades sempre foi o cuidado e o reconhecimento das pessoas que deixaram sua contribuição para a história. Os aposentados, aposentadas e pensionistas têm um papel central na construção do que hoje é a UFU e de sua importância para a sociedade. A garantia de qualidade de vida é o reconhecimento mínimo do valor da terceira idade, também chamada de melhor idade, para as novas gerações, neste sentido, apresentamos algumas propostas já existentes em Uberlândia que podem ser implantadas também em Ituiutaba:

Projeto Reciclarte: Há muitos anos o SINTET-UFU promove o Projeto Reciclarte que junta atividades recreativas, ocupacionais e de sustentabilidade através de oficinas de artesanato com a reutilização de materiais recicláveis. São realizados cursos com artesãos profissionais e, após os cursos, semanalmente são realizadas oficinas para colocar em prática os conhecimentos obtidos na realização de objetos artísticos e utensílios artesanais.

Feira da Melhor Idade: Os produtos e objetos artísticos confeccionados nas oficinas do Projeto Reciclarte ganham exposição nas Feiras da Melhor Idade, realizadas periodicamente onde podem ser comercializados juntamente com outros produtos confeccionados pelos aposentados e pensionistas da UFU, bem como pelo público-alvo do projeto, gerando elevação da auto-estima e garantindo renda complementar para os mesmos.

Saúde Mental: Sabemos que a ruptura com as atividades laborais causadas pela aposentadoria podem trazer sofrimento e queda na auto-estima. A partir dessa constatação, o SINTET-UFU promove periodicamente palestras e atividades de preparação para a velhice e para a aposentadoria, para que esse momento possa ser aproveitado ao invés de causar frustração e sofrimento.

Atividades Recreativas: Quem tanto contribuiu com a nossa sociedade precisa aproveitar a Melhor Idade. O SINTET-UFU promove periodicamente atividades recreativas como "cine-debates", "cafés com prosas", festas e gincanas para manter a alegria de viver.

"Memória e Contação de Histórias": O SINTET-UFU valoriza a memória dos atores e atrizes da história. Contamos com um Projeto Memória que desde o ano 2000 resgata a história da UFU, do movimento sindical e popular pela perspectiva daqueles que de fato participaram dos acontecimentos através de depoimentos;

Além disso, a entidade desenvolve o projeto de Contação de Histórias onde, através de encontros são contadas histórias de vida, memórias de infância, causos, contos, piadas, poemas, histórias fictícias e vividas como momento de descontração e lazer.

Saúde preventiva: Visando a promoção do bem estar e da qualidade de vida, o SINTET-UFU promove atividades de conscientização para hábitos saudáveis e de prevenção de adoecimento por maus hábitos, orientando para a necessidade de uma alimentação adequada, a prática de exercícios físicos e de uma vida mais saudável.

Educação Financeira: Atento às práticas de ofertas de crédito aos servidores e às servidoras, aposentados ou ativos, que tem se tornado um problema de desequilíbrio do orçamento pessoal e a familiar destes, o SINTET-UFU vem desenvolvendo ao longo dos anos encontros, seminários e cursos na área de educação financeira dos/as seus/suas afiliados/as. Pretende-se, com este projeto do espaço no campus pontal, levar este ciclo de ajuda e formação aos trabalhadores locais, aberto inclusive à comunidade local.

Além disso, dentre os objetivos da proposta neste novo espaço na cidade de Ituiutaba intenciona-se buscar uma ampliação da representação e formação sindical dos trabalhadores trabalhadoras docentes e técnico-administrativos lotados no *campus* pontal, hoje prejudicada em função da distância entre as sedes dos sindicatos e o local de trabalho destes. Desta forma

pretende-se uma reformulação do modelo de atuação, buscando a organização por local de trabalho e a formação de comissões e Grupos de Trabalho locais que, legitimamente eleitas, poderão contar com um espaço adequado para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Capacitação Servidores: a oferta de cursos de capacitação aos servidores está entre os projetos realizados e realizáveis pelo SINTET-UFU com vistas a possibilitar ao seu associado no campus pontal uma melhor possibilidade de alcançar as progressões previstas no seu plano de carreira. Com espaços próprios para a capacitação, acredita-se resolver um grande entrave na oferta destes cursos aos servidores e às servidoras do campus pontal: o custo de alocação de espaços que imprime, hoje, ao afiliado, alguma contrapartida financeira.

Atendimento Jurídico: Os serviços de orientações e apoio jurídico, com espaço adequado para os atendimentos, é outra vantagem importante que virá a ser viabilizada pela construção da sub-sede. Hoje, este serviço que é ofertado na sede com uma frequência satisfatória, em Ituiutaba enfrenta uma sazonalidade prejudicial ao amparo que o servidor e a servidora necessitam.

Exposições: Pretende-se na subsede, a preservação de um espaço com destinação à realização de exposições das várias modalidades, desde peças culturais teatrais, artísticas, artesanais, etc. O espaço não será, no entanto, restrito aos talentos presentes no âmbito do segmento representado pelas entidades, mas sim, estará disponível aos artistas locais, da comunidade, que poderão promover os seus trabalhos de forma segura, tranquila e acessível.

Alojamento: É parte do projeto a oferta de espaço de alojamentos, tanto para os trabalhadores e trabalhadoras que atuam no campus do pontal, e tenham residência fora de Ituiutaba, quanto será estendido, dentro de critérios estabelecidos, à discentes com faixa de renda menos favorecida, cumprindo dessa forma, uma grande contribuição para a política de retenção e permanência de alunos e alunas que residam na região.

Sendo esta uma proposta inicial, ela é passível de ajustes do espaço mediante sugestões apresentadas por profissionais da área de engenharia e arquitetura e reivindicações da base sindical, mas sempre mantendo o caráter de relevância social de todas as estruturas a serem edificadas na área.

4. Breve Justificativa

Conforme apresentado acima, o presente projeto visa dar efetiva função social a uma área que durante décadas permaneceu sem qualquer utilização concreta, transformando um extenso terreno baldio que apenas gera custos de manutenção e riscos para a população no entorno, em um espaço de promoção da educação e da cultura universitária, **utilizando-se de atividades que as entidades já desempenham.**

Os benefícios de tais empreendimentos que justificam o interesse público em tal cessão e possível doação futura são diversos, destacando-se dentre eles:

- Geração de emprego e renda para a edificação e zeladoria do espaço;
- Valorização da área no entorno à edificação;
- Ampliação da integração entre a sociedade tejuicana e a UFU;
- Contrapartidas concretas ao se pensar espaços que possam ser utilizados pela população de Ituiutaba;
- Promoção do esporte, cultura e lazer;
- Apoio constante e criação de uma conjuntura propícia à expansão universitária;
- Incentivo para que trabalhadores e trabalhadoras da UFU possam se fixar no Município de Ituiutaba, gerando consumo, emprego e renda;
- Ampliação das opções culturais do município, atendendo assim uma demanda de toda a sociedade ituiutabana.

Portanto, a presente proposta cumpre o interesse público ao propiciar a criação de um espaço de excelência que dará suporte e promoverá a qualidade de vida não só da comunidade universitária, como também à toda a população de Ituiutaba, gerando renda, emprego, promovendo o esporte, a cultura, o lazer e a educação, bem como fomentando a expansão universitária e, conseqüentemente, o desenvolvimento social e econômico do Município.

5. A Contrapartida do Município de Ituiutaba

Considerando a proposta em questão, solicitamos às vossas senhorias, vereadores/as da cidade de Ituiutaba e à vossa excelência, senhora Leandra Guedes Ferreira, a desafetação e a

cessão para as entidades solicitantes, de um lote próximo ao *Campus Pontal* (quadra localizada entre as ruas treze e quinze, vinte e seis e vinte e oito) o que não prejudicaria os projetos de lazer da região e da cidade com a finalidade de executarmos nossas propostas de parceria, tendo em vista que o Parque Goiabal (vizinho da referida área) consiste em uma possibilidade de lazer e recreação para a população.



Imagem: Google Maps

Por fim, apesar de formalmente a área encontrar-se afetada como praça, o espaço encontra-se, na prática, sem nenhuma função social, sendo apenas um lote baldio, em região erma, sem edificações, jardinagem ou mesmo condições de utilização. Portanto, a desafetação e cessão não implicariam em uma destinação concreta de uma área, que hoje atenderia à população, mas sim a transformação de uma quadra que atualmente não produz nenhum benefício aos munícipes, cumprindo assim a função social do espaço urbano.

6. Cronograma de execução

Para que seja possível a avaliação do desenvolvimento do projeto aqui apresentado, propõe-se o seguinte cronograma de execução após a efetivação da cessão:

Capina, planificação, ajustes no relevo do terreno, arborização.	6 Primeiros meses
Cercamento e implementação de estruturas de segurança na área.	Do 6º ao 12º mês.
Construção de salas para o desenvolvimento de projetos sociais e do Auditório/Salão de eventos, onde serão desenvolvidas atividades coletivas.	Do 12º ao 24º mês.
Mobilização inicial de recursos e conscientização da comunidade local para envolvimento inicial com o projeto	Do 24º ao 36º mês, mediante possível doação.
Construção das demais estruturas propostas	Do 36º mês em diante.

7. Considerações Finais

Diante de todas as razões expostas e certos de que tanto a ADUFU-SS, o SINTET-UFU quanto a Câmara Municipal de Ituiutaba e a Prefeitura deste Município possuem igual intento de promoção da Universidade Federal em Ituiutaba, apresentamos esse projeto para a apreciação, convidando as autoridades envolvidas a projetarem um cenário de consideráveis melhorias para os cidadãos e cidadãs tejuicanos/as, considerando também o imensurável potencial de crescimento e desenvolvimento da própria Universidade Federal de Uberlândia.

Cordialmente,

Diretoria Executiva da ADUFU-SS

Coordenação Colegiada do SINTET-UFU

MEMORIAL DESCRITIVO

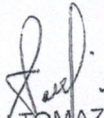
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: SE-21-15-21-01
LOTE: 01 **QUADRA:** 40
ÁREA:.....7.600,00 m²
BAIRRO: TUPÃ

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01, constituído da totalidade da quadra nº 40 formada pelas ruas: Rua 13, Rua 15, Rua 28 e Rua 26.

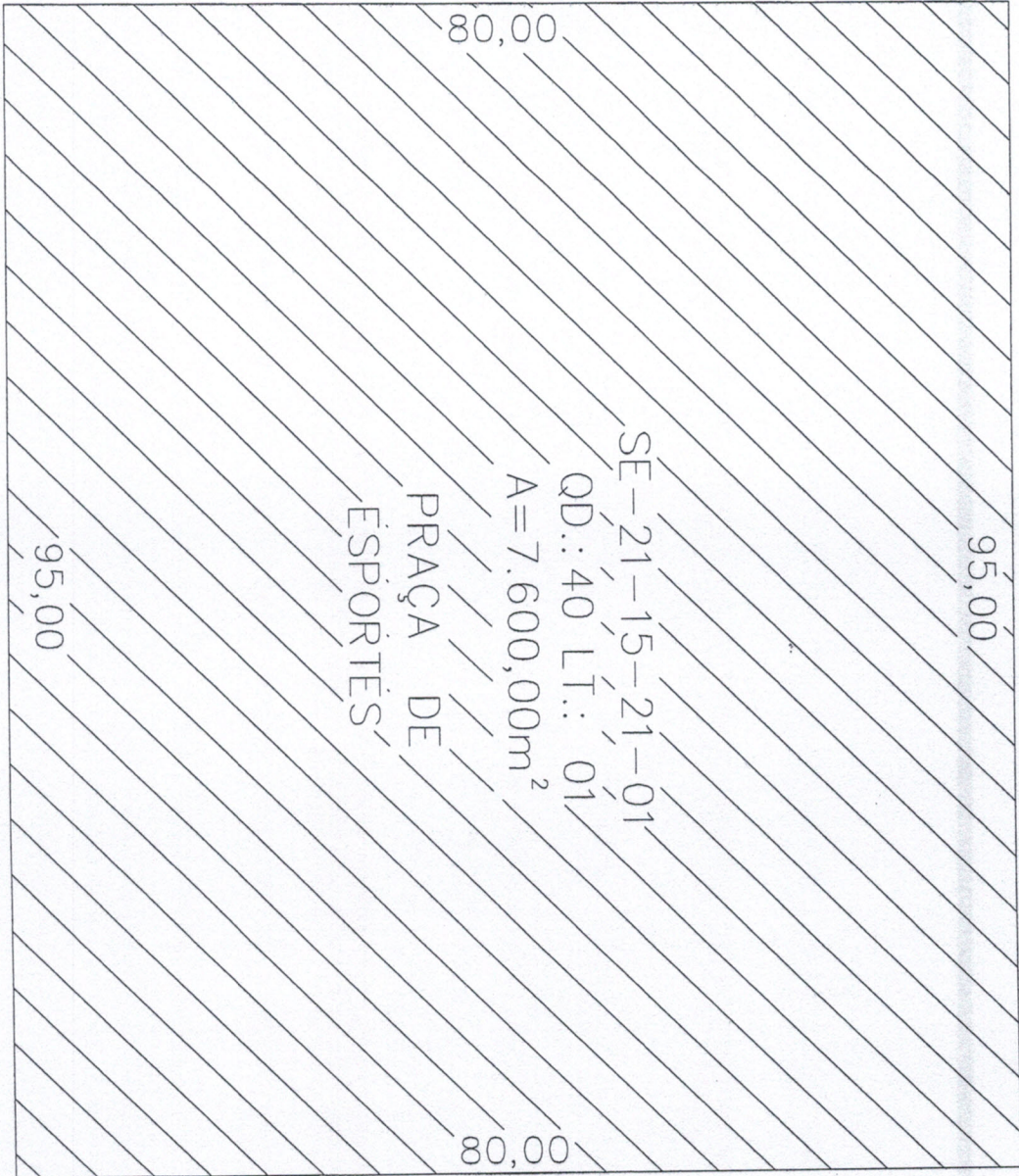
Inicia-se na confluência da Rua 13 com a Rua 26, no alinhamento da Rua 26 por uma extensão de 80,00 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua 15 por uma extensão de 95,00 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua 28 por uma extensão de 80,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua 13 indo até o ponto de início por uma extensão de 95,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 350,00 metros e totalizando 7.600,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 07 de março de 2022


EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

RUA 26

RUA 13



RUA 15

RUA 28

Prof. 07/03/2022
EGISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Planejamento

CERTIDÃO



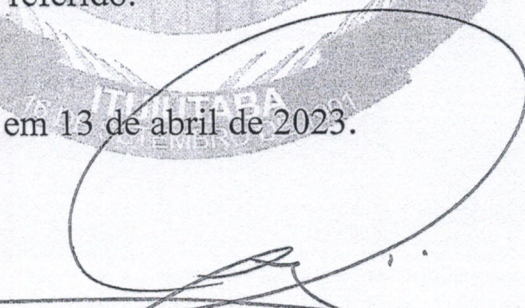
O Encarregado da Seção de Cadastro Técnico Municipal da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido de interessado, para os devidos fins, que revendo nesta Seção, os livros e demais papéis, todos sob seu poder e guarda, dos mesmos constatou que, conforme solicitado através do processo administrativo nº 19862, de 19/11/2021, o lote 01 da quadra nº 40 do Bairro Tupã, possui as seguintes características:

Lote de terreno urbano definitivo de nº 01, com a área de **7.600,00m²**, cadastrado sob nº **SE-21-15-21-01**, constituído da totalidade da quadra nº 40 do Bairro Tupã, formada pelas Ruas 13, 15, 26 e 28, com as seguintes medidas e confrontações: 95,00 metros de frente para a Rua 13; 95,00 metros na face oposta a esta rua, fazendo frente para a Rua 15; 80,00 metros de frente para a Rua 26; e finalmente, 80,00 metros na face oposta a esta rua, fazendo frente para a Rua 28.

Dou fé do referido.

Ituiutaba, em 13 de abril de 2023.


BRUNO ARANTES FRANCO MARTINS
Chefe de Seção de Cadastro Técnico Municipal
Portaria nº 164/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 19862/2021 de 19 de novembro de 2021**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na quadra composta pelas **Ruas 13, 15, 26 e 28, s/nº**, pertencente à quadra **40 – Bairro Tupã**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **SE-21-15-21-01**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **01**, com a área de **7.600m²**, cadastrado sob nº **SE-21-15-21-01**, situado nesta cidade entre as **Ruas 13, 15, 26, 28, s/nº**, pertencente à quadra **40 – Bairro Tupã**.

Avaliação = R\$300,00 (Trezentos Reais) o m², perfazendo um valor total de **R\$2.280.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta Mil Reais)**.

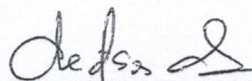
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 19 de abril de 2023.



André Luis Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG

Ilustríssimo Secretário Municipal Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Ilustríssima Secretária Municipal Jéssica Daiana Faria de Souza

Processo nº 19862/2021

A SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – ADUFU-SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.296.371/0001-32, com sede e foro na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Nelson de Oliveira, n.º 711, Bairro Santa Mônica, CEP n.º 38408-204, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SIDINEY RUOCCO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, inscrito no CPF sob o n.º 120.479.178-32, portador do RG n.º 20.452.510-X, residente e domiciliado na Alameda Oceania, n.º 296, Bairro Mansões Aeroporto, CEP n.º 38406-410, Uberlândia-MG; e

O SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE UBERLÂNDIA – SINTET-UFU, pessoa jurídica devidamente regida e reconhecida legalmente pelo Estatuto Social e Certidão de Registro no Ministério do Trabalho, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.236.434/0001-28, com sede na Rua Salvador, n.º 995, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG, CEP: 38400-757, representado neste ato por seu coordenador geral **Robson Luiz Carneiro**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG n.º M4644006 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 652.332.206-87, vem, perante Vossa Excelência, manifestar e requerer o que se segue.

As entidades que subscrevem esta petição, solicitantes de terreno para a expansão da atuação universitária sindical nos termos do processo supraepigrafado, apresenta este **pedido de retificação** para esclarecer que visando ampliar a segurança

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBSON LUIZ CARNEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://br.pro.br/assinador-digital>



SIDINEY RUOCCO JUNIOR:12047917832
7832

Assinado de forma digital
por SIDINEY RUOCCO
JUNIOR:12047917832
Dados: 2023.04.20
14:47:36 -03'00'

para a realização de investimentos e aportes na área requerida, solicita-se que as doações sejam feitas mediante o desmembramento da área e não em condomínio.

Ressalta-se que a intenção das entidades é sempre atuar em sinergia e cooperação, porém, o desmembramento formal do terreno auxilia e confere maior segurança para o rápido e efetivo desenvolvimento dos investimentos na região.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Uberlândia, 20 de abril de 2023.

SIDINEY
RUOCCO
JUNIOR:1204791
7832

Assinado de forma
digital por SIDINEY
RUOCCO
JUNIOR:12047917832
Dados: 2023.04.20
14:48:22 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBSON LUIZ CARNEIRO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Presidente da ADUFU-SS

Coordenação Geral do SINTET-UFU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Planejamento



CERTIDÃO

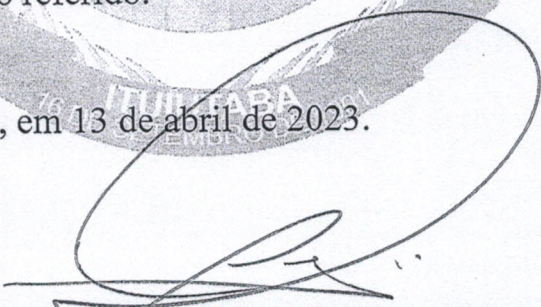
O Encarregado da Seção de Cadastro Técnico Municipal da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido de interessado, para os devidos fins, que revendo nesta Seção, os livros e demais papéis, todos sob seu poder e guarda, dos mesmos constatou que, conforme solicitado através do processo administrativo nº 19862, de 19/11/2021, o lote 01 da quadra nº 40 do Bairro Tupã, possui as seguintes características:

Lote de terreno urbano definitivo de nº 01, com a área de **7.600,00m²**, cadastrado sob nº **SE-21-15-21-01**, constituído da totalidade da quadra nº 40 do Bairro Tupã, formada pelas Ruas 13, 15, 26 e 28, com as seguintes medidas e confrontações: 95,00 metros de frente para a Rua 13; 95,00 metros na face oposta a esta rua, fazendo frente para a Rua 15; 80,00 metros de frente para a Rua 26; e finalmente, 80,00 metros na face oposta a esta rua, fazendo frente para a Rua 28.

Dou fé do referido.

Ituiutaba, em 13 de abril de 2023.


BRUNO ARANTES FRANCO MARTINS
Chefe de Seção de Cadastro Téc. Municipal
Portaria nº 164/2021
Sec. Municipal de Planejamento